



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

P U B L I C A D O

Edição n.º: 424

Data: 31/08/2012
Boletim Oficial do Município
de Telêmaco Borba

L E I N.º 1934

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 61.000,00."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2012, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO ANTERIOR			
Descrição		Recurso	Valor
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.002	Divisão de Administração Financeira		
04.123.0401.2037	Manutenção da Divisão de Administração Financeira		
2070 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-3-000	60.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.005	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.1007	Pavimentação de Ruas e Avenidas - Asfalto		
2480 - 4490.51.00	Obras e Instalações	0-3-000	1.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO			61.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			61.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º é indicado como recurso o Superávit Financeiro da Fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais).



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

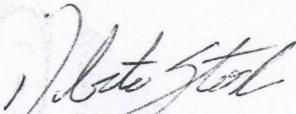
ESTADO DO PARANÁ

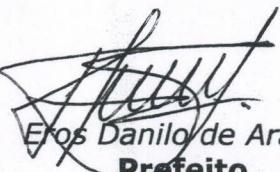
PODER EXECUTIVO

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1838/2011 – LDO 2012; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de agosto de 2012.


Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças


Eros Danilo de Araújo
Prefeito